



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 5/2023 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 16 de março de 2023.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 06/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, publicada no DOU, de 17 de fevereiro de 2020, torna público o **Edital nº 06/2023** – Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas para o desenvolvimento de atividades administrativas de apoio ao ensino, em especial aqueles relativos ao processo de organização, higienização e distribuição da alimentação escolar, conforme segue:

1.

DA FINALIDADE:

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas para o desenvolvimento de atividades administrativas de ensino, em especial aqueles relativos ao processo de organização, higienização e distribuição da alimentação escolar.

2.

DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

2.1 O valor mensal das bolsas está assim definido: R\$500,00 (quinhentos reais) para carga horária de 20h semanais.

2.2 A vigência da bolsa é de 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

3. DAS VAGAS:

3.1 O quantitativo de vagas está disposto no quadro abaixo:

Vagas	Pré-requisitos (além dos previstos no item 4 do edital)	Atividades	Orientadora/Supervisora
03 vagas assim distribuídas: 01 vaga no turno da manhã;	Ser estudante de curso regular do Campus Porto Alegre; Não estar matriculado em nenhum componente curricular no turno da bolsa;	Separar, higienizar e entregar os itens da alimentação escolar para estudantes do ensino técnico do campus;	Márcia Bündchen/ Fernanda Missio das Neves

<p>01 vaga no turno da tarde;</p> <p>01 vaga no turno da noite)</p>	<p>Ter disponibilidade de carga horária no turno da bolsa.</p>	<p>Zelar pela organização e higienização da sala onde os alimentos são acondicionados e entregues;</p> <p>Zelar pela manutenção e acondicionamento correto dos alimentos;</p> <p>Produzir e divulgar materiais com orientações sobre a alimentação escolar;</p> <p>Apoiar o setor de ensino em atividades que envolvam o atendimento ao público, e outras atividades de apoio administrativo.</p>	
---	--	---	--

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições serão realizadas através de formulário on-line, [disponível neste link](#) no período de **16/03/2023 a 22/03/2023 até as 12h**.

4.2 Cada estudante poderá inscrever-se em até dois turnos, no entanto, poderá somente atuar em um turno, de acordo com a classificação.

4.3 Poderão inscrever-se estudantes que:

- a. estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos no IFRS, campus Porto Alegre;
- b. disponham da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas no item 1 deste edital;
- c. não estejam atuando em outros programas de bolsas.

4.4 O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil **NÃO** caracteriza acúmulo de bolsa.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 O Processo Seletivo será constituído de análise de histórico escolar e entrevista individual para fins de avaliação de conhecimentos prévios e perfil de competências necessárias para a vaga.

5.2 A data, horário e local da entrevista serão divulgados no site do IFRS, *campus* Porto Alegre.

5.3 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, por turno, do(a)s candidato(a)s:

- a) contemplados(as) com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados(as).

5.4 Após a publicação do resultado preliminar os recursos poderão ser submetidos conforme descrito no cronograma deste edital.

6. DO CRONOGRAMA:

6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

Atividade	Data
1. Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas.	16/03/2023
2. Inscrição dos(as) candidatos(as) através de formulário on-line, disponível neste link	16/03/2023 a 22/03/2023 até as 12h
3. Divulgação, no site do <i>Campus</i> , da lista de candidata(o)s inscrita(o)s, data, horário e local das entrevistas.	22/03/2023
4. Realização das entrevistas	23 e 24/03/2023
5. Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	24/03/2023
6. Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas através do e-mail cage@poa.ifrs.edu.br	Até 28/03/2023
7. Análise dos recursos	29/03/2023 até as 12h
8. Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do resultado final da seleção de bolsistas.	29/03/2023
9. Entrega da documentação pelos bolsistas	30/03/2023
10. Início das atividades da(o)s bolsistas, no turno da bolsa, conforme classificação.	03/04/2023
11.	31/12/2023

Término da vigência das bolsas.	
12. Prazo final para entrega do relatório de atividades à orientadora.	31/12/2023

7. DO RESULTADO:

O resultado final será divulgado no site do *Campus* Porto Alegre, conforme cronograma.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar, na data prevista na etapa 9 do Cronograma, o envio da seguinte documentação, por e-mail à Comissão Acompanhamento e Gerenciamento de Ações de Ensino (cage@poa.ifrs.edu.br):

- a.
cópia da carteira de identidade;
- b.
cópia do CPF;
- c.
cópia do cartão bancário do(a) bolsista, que deve ser o titular da conta, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);
- d.
termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital)

9. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

9.1 O acompanhamento das atividades será realizado pela supervisora de estágio no que se refere à alimentação escolar e pela orientadora de estágio, no que se refere às demais atividades.

9.2 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

9.3 O pagamento aos(às) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.

9.4 Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.

9.5 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital. Caso não haja candidatos suplentes para a substituição de bolsistas classificados no mesmo turno, poderão chamada(o)s a(o)s classificada(o)s para outros turnos, de acordo com sua disponibilidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.2 A vigência deste edital é até 31 dezembro de 2023, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

10.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Acompanhamento e Gerenciamento de Ações de Ensino.

Diretor-geral do Campus Porto Alegre do IFRS
Fabrício Sobrosa Affeldt

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

_____, brasileiro,
estudante no IFRS - *campus* _____, candidato à
bolsa, no âmbito do EDITAL _____, DECLARO que
não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que
tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas.
DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente
ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto,
recebendo uma bolsa com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à
20h horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha
participação nas atividades de execução do projeto não configura relação
empregatícia.

•

Concordo, expressamente, com a supervisão e orientação previstas no edital durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

•

Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao tema do edital.

•

Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Cage (Comissão Acompanhamento e Gerenciamento de Ações de Ensino), sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Porto Alegre, RS __/__/2023

Assinatura do(a) Bolsista:

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável:

Assinatura da Orientador

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 15:31)

FABRICIO SOBROSA AFFELDT

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: 1644988

Processo Associado: 23368.000659/2023-05

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 16/03/2023 e o código de verificação: 57b99b0003



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

_____, brasileiro, estudante no IFRS - *campus* _____, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL _____, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto, recebendo uma bolsa com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à 20h horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, com a supervisão e orientação previstas no edital durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao tema do edital.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Cage (Comissão Acompanhamento e Gerenciamento de Ações de Ensino), sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Porto Alegre, RS

Data: __/__/2023

Assinatura do(a) Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Assinatura da Orientador